

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O Presidente da Fundação Gammon de Ensino, Prof. Jathir Ramos Vieira, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca a todos os alunos beneficiários de bolsa de estudo concedida pela FUNGE **(EXCETO OS QUE TIVERAM BOLSA DEFERIDA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015)** para apresentarem documentação, junto à secretaria das Faculdades Gammon, conforme determina o Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo (disponível em www.funge.com.br).

1º Para fins de comprovação de renda deverá ser apresentada a seguinte documentação, conforme o caso:

I - do candidato:

b) - comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses **ou** declaração de que não possui renda própria acompanhada de cópia do último registro em Carteira de Trabalho e folha em branco subsequente;

b) - declaração de imposto de renda de 2014 ou declaração de isenção de imposto de renda;

II - do grupo familiar: pais, filhos, cônjuge ou companheiro (a):

a) - comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses **ou** declaração de que não possui renda própria acompanhada de cópia do último registro em Carteira de Trabalho e folha em branco subsequente de todos os membros do grupo familiar;

b) - declaração de imposto de renda de 2014 ou declaração de isenção de imposto de renda;

c) - cópia do atestado de óbito, nos casos de pais ou cônjuges falecidos;

d) - comprovante de residência, em caso de alteração do mesmo.

No período de **8 de junho a partir das 7h até às 22h00min do dia 11 de junho de 2015.**

2º A lista provisória será divulgada em 12 de junho de 2015, por edital, na página eletrônica www.funge.com e a lista definitiva será divulgada, por edital, na mesma página, em 17 de junho de 2015. **Recursos devem ser apresentados até o dia 15 de junho de 2015 (somente para os casos de perda de bolsa após a análise da documentação acima).**

3º O Termo de Atualização de Usufruto de Bolsa de Estudo deverá ser assinado pelo aluno de **22 de junho a partir das 7h até às 17h00min do dia 26 de junho de 2015.**

4º **A não assinatura do Termo de Atualização de Usufruto da Bolsa de Estudo implica na perda do benefício a partir do mês de agosto de 2015,** conforme estabelece o Art. 10 parágrafo 3º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo.

Paraguaçu Paulista, 5 de junho de 2015.



FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO
JATHIR RAMOS VIEIRA